



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3138, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O **Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais**, Prof. Cícero Murta Diniz Starling, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o disposto no Regimento Geral da UFMG (Resolução Complementar nº 03/2018, de 17 de abril de 2018 do Conselho Universitário), tendo em vista o parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990 e os motivos apresentados por membro da Comissão de Sindicância Investigatória instituída pela PORTARIA Nº 2657, DE 12 DE ABRIL DE 2021, conforme OFÍCIO Nº 6/2021/ENGENHARIA-ELE-CH-UFMG, **RESOLVE:**

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir do vencimento inicialmente estabelecido de 12 de maio de 2021, o **prazo para complementar a apuração** das circunstâncias dos fatos narrados na denúncia NUP 23546.042434/2020-77, recebida pela Ouvidoria da UFMG, e na Notícia de Fato 1.22.000.002294/2020-43, recebida pelo Ministério Público Federal, que constam do Processo SEI nº 23072.244433/2020-89, **em atendimento às diligências indicadas pela Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Minas Gerais** por meio do PARECER n. 00118/2021/JUR/PFUFMG/PGF/AGU, **com emissão de relatório final pela Comissão de Sindicância Investigatória.**

Belo Horizonte, 29 de abril de 2021.

PROF. CÍCERO MURTA DINIZ STARLING

Diretor da Escola de Engenharia da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Murta Diniz Starling, Diretor(a) de unidade**, em 29/04/2021, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0699034** e o código CRC **F2174120**.